

DECRETO N.º 2.635, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para custeio MAC – Emenda n.º 30640002, no valor de R\$ 74.575,99 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.172, de 19/02/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.137/2024, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 74.575,99 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Saúde

10.302.0004.1.131 – Custeio – MAC – Prop. 36000.585906/2024-00 – Cap. Augusto

622 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0036

R\$ 74.575,99

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal n.º 2.116/2024, do Programa – Saúde – Cód. 0004, à Ação: Custeio – MAC – Prop. 36000.585906/2024-00 – Cap. Augusto – Cód. 1.131, o valor de R\$ 74.575,99 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal